

## **EDITAL DE PREMIAÇÃO PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS**

### **MESTRA SIRLEY AMARO**

O INSTITUTO TROCANDO IDEIA TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, tornam público o presente edital para inscrição de candidatos à premiação do **PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS - MESTRA SIRLEY AMARO**.

Este edital está sendo viabilizado com recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Edital de Chamada Pública SEDAC nº 11/2020, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.017 - Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Estadual nº 55.478, de 11 de setembro de 2020, na Instrução Normativa SEDAC nº 06, de 29 de setembro de 2020, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **1. DA HOMENAGEM E PREMIAÇÃO PÓSTUMA**

**1.1.** Será assegurado um prêmio póstumo para a homenageada Mestra Sirley da Silva Amaro, nascida em 12 de janeiro de 1936, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Detentora de muitos saberes sobre a história do povo negro recebeu o título de Mestre Griô por sua atuação na disseminação e conservação do conhecimento tradicional adquirido, que deixou como principal legado a sua contribuição para a cultura popular, servindo como referência nacional e um marco para o segmento das Culturas Populares.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente edital tem por objeto de selecionar pessoas físicas, os quais receberão premiações em dinheiro, como forma de reconhecimento e valorização de suas trajetórias culturais.

#### **3. DO VALOR DISPONÍVEL**

**3.1.** O valor disponível para a premiação do edital é de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais).

**3.2.** Estão previstos 1.500 (mil e quinhentos) prêmios.

**3.3.** Valor do prêmio é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3.3.1 Do valor do prêmio serão descontados os tributos incidentes conforme legislação vigente.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL**

**4.1.** Os prêmios serão distribuídos para candidatos residentes ou domiciliados em uma das 09 (nove) Regiões Funcionais de Planejamento do Estado, conforme coeficiente da tabela abaixo:

<b>Região Funcional</b>	<b>População Absoluta</b>	<b>% População</b>	<b>Número de Premiados</b>	<b>Mínimo por Segmento Cultural (5%)</b>
1	4.700.862	41,1527	617	31
2	809.881	7,0899	106	6
3	1.250.453	10,9468	164	9
4	353.283	3,0927	47	3
5	877.987	7,6861	115	6
6	742.016	6,4958	98	5
7	754.718	6,6070	99	5
8	826.662	7,2368	109	6
9	1.107.111	9,6919	145	8

Fonte: **IBGE / Estimativa da População** (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>)

**4.2.** O número proporcional de premiados por segmento será definido pelo percentual de inscritos em cada segmento, levando em consideração a região funcional, ou seja, cada região terá um percentual diferente para cada segmento cultural. O número resultante será arredondado para baixo em caso de valor decimal.

4.2.1 A premiação dos selecionados será regionalizada e obedecerá a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final premiará os candidatos melhores pontuados dentro de cada região no Estado, de forma a garantir a distribuição regional dos recursos, ficando asseguradas um número mínimo de vagas para Prêmios das 9 (nove) regiões funcionais de Planejamento do Estado, conforme tabela do item 4.1.

4.2.2 Após a concessão dos prêmios em cada segmento cultural, será feito a respectiva soma para obtenção do montante de prêmios distribuídos por região. Na sequência, será realizada a subtração entre esse montante calculado do número total de premiados estimado por região (Item 4.1 – Número de Premiados).

4.2.3 Na hipótese da existência de diferença remanescente, essa quantia será redistribuída nos demais segmentos da região funcional.

4.2.4 Finalizada a sequência de cálculos para efetivação distribuição regional de prêmios, e caso seja constatado que não há candidatos classificados para atingir a distribuição regional prevista na tabela do item 4.1 deste edital, os prêmios sobressalentes serão redistribuídos proporcionalmente entre as demais regiões funcionais.

**4.3.** Concluída a planilha de distribuição de prêmios entre os segmentos de cada região funcional, de acordo com a parametrização supracitada (itens 4.2.1 a 4.2.4), será aplicado o percentual de cotistas sobre a soma geral de distribuição dos prêmios, sem distinção de região funcional ou segmento cultural. Caso necessário, os prêmios deverão ser redistribuídos até atingir o número mínimo de 51% de cotistas selecionados.

**4.4.** A aplicação do percentual de cotistas visa assegurar a contemplação dos selecionados autodeclarados preto, pardo; indígena; quilombola; cigano; mulher trans/travesti; homem trans; mediante autodeclaração na inscrição, e para Pessoas com Deficiência (PCD's), mediante apresentação de atestado médico.

## 5. DO CRONOGRAMA

	<b>Etapa:</b>	<b>Prazo (*):</b>
1	Inscrição	17/02/2021 a 09/03/2021 (**)
2	Avaliação e Seleção	Até 20 dias
3	Interposição de Recurso	Até 03 dias
4	Análise dos Recursos e Resultado Final	Até 05 dias
5	Repasse dos Prêmios	Até 30 dias

(\*) Prazos contados em dias corridos.

(\*\*) Se necessário, o prazo de inscrição será prorrogado por 10 (dez) dias e as demais etapas deste cronograma seguirão conforme cronograma atualizado publicado no site oficial [www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br](http://www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br)

## 6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO NO EDITAL

**6.1.** É vedada a participação, seleção e transferência de recursos da premiação para:

- responsável legal pela entidade cultural que realizar a inscrição;
- servidor público estadual lotado na SEDAC;
- membros titulares do Conselho Estadual de Cultura;

d) membros da Comissão Julgadora das Chamadas Públicas SEDAC 11/2020; 12/2020 e 13/2020, titulares ou suplentes, e seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as);

e) membros da Comissão de Seleção deste Edital e seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as).

f) pessoas físicas que já tenham sido beneficiadas com prêmios do inciso III do Art. 2º da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc;

g) pessoas físicas contempladas no edital Ações Culturais das Comunidades realizado pela Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS – CUFA / Frederico Westphalen e CUFA-RS (edital de chamada pública SEDAC13/2020).

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** O candidato poderá inscrever-se para seleção à premiação ou ser inscrito por meio de indicação de uma entidade cultural.

**7.1.1** No caso de inscrição pelo próprio candidato, esse deve descrever sua trajetória cultural, comprovando o mínimo de 5 (cinco) anos de atuação para concorrer à premiação. Bem como, deve indicar e identificar uma pessoa com notoriedade pública na área da Cultura, ou representante de algum órgão público local ou de entidade cultural, organização comunitária e entidades sociais, que atuem no seu território ou região, e que deverá confirmar o alegado no ato na inscrição.

**7.1.1.1** O candidato deve declarar, ao final do procedimento de inscrição, que não se enquadra em nenhuma das vedações discriminadas no item 6.1 deste edital, sob pena de sumária desclassificação e das demais medidas legais cabíveis.

**7.1.2** No caso de inscrição por entidade cultural, o responsável pelo preenchimento deve descrever a trajetória cultural do candidato indicado, comprovando o mínimo de 5 (cinco) anos de atuação para concorrer à premiação. Bem como, deve indicar e identificar uma pessoa com notoriedade pública na área da Cultura, ou representante de algum órgão público local ou outra entidade cultural, organização comunitária e entidades sociais, que atuem no seu território ou região, e que deverá confirmar o alegado no ato na inscrição.

**7.1.2.1** A conclusão da inscrição do candidato indicado somente ocorrerá após a declaração de anuência do pessoal do candidato sobre as informações preenchidas pelo

responsável da entidade e declarar que não se enquadra em nenhuma das vedações discriminadas no item 6.1 deste edital, sob pena de sumária desclassificação e das demais medidas legais cabíveis.

**7.2.** Os candidatos à premiação poderão ter trajetórias culturais em uma ou mais áreas ou segmentos relacionados à Cultura: audiovisual; artesanato; artes visuais; circo; culturas populares; cultura viva; dança; diversidade linguística, livro, leitura e literatura; música; teatro; memória e patrimônio; e museus.

**7.3.** Fica limitada uma ÚNICA inscrição por CPF, sendo excluídas automaticamente inscrições de candidatos em duplicidade.

**7.4.** O prazo para inscrição segue as datas dispostas na Etapa 1 do cronograma deste edital (item 5).

**7.5.** As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

**7.5.1** Por **formulário online**:

**7.5.1.1** A inscrição deverá seguir o procedimento abaixo:

**Passo 1:** acessar o site [www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br](http://www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br) clicar no botão "Inscreva-se";

**Passo 2:** informar o CPF do candidato e selecionar a opção de inscrição na aba "Inscrição por Formulário"

**Passo 3:** preencher atentamente os campos do cadastro e o formulário completo;

**Passo 4:** conferir os dados, marcar os campos de declarações de veracidade das informações registradas, de não enquadramento das vedações (item 6.1) e clique em "Enviar formulário".

**7.5.1.2** No caso de inscrição pelo próprio candidato (Itens 7.1.1 e 7.1.1.1), o candidato receberá a resposta automática de confirmação de inscrição via SMS no celular e e-mail cadastrados no formulário online.

**7.5.1.3** No caso de inscrição por entidade cultural (Itens 7.1.2 e 7.1.2.1), o candidato indicado receberá pelo celular, via SMS e no e-mail cadastrado, o link para acessar a declaração de anuência da inscrição e declaração de não enquadramento das vedações (item 6.1).

7.5.1.4 Após o recebimento das declarações pelo candidato indicado, ele e a entidade cultural que realizou a inscrição receberão as respostas automáticas de confirmação de inscrição via SMS no celular e e-mail cadastrados no formulário online.

7.5.2 Por envio de **arquivo de vídeo**.

7.5.2.1 A inscrição deverá seguir o procedimento abaixo:

**Passo 1:** acessar o site [www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br](http://www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br) clicar no botão "Inscreva-se";

**Passo 2:** informar o CPF do candidato e selecionar a opção de inscrição na aba "Inscrição por vídeo";

**Passo 3:** preencher atentamente os campos do cadastro;

**Passo 4:** inserir o link de acesso ao vídeo gravado no campo indicado;

**Passo 5:** Conferir os dados, marcar os campos de declarações de veracidade das informações registradas, de não enquadramento das vedações (item 6.1) e clicar em "Enviar".

7.5.2.2 No caso de inscrição pelo próprio candidato (Itens 7.1.1 e 7.1.1.1), o candidato receberá a resposta automática de confirmação de inscrição via SMS no celular e e-mail cadastrados no formulário online.

7.5.2.3 No caso de inscrição por entidade cultural (Itens 7.1.2 e 7.1.2.1), o candidato indicado receberá pelo celular, via SMS e no e-mail cadastrado, o link para acessar a declaração de anuência da inscrição e declaração não enquadramento das vedações (item 6.1).

7.5.2.4 Após o recebimento das declarações pelo candidato indicado, ele e a entidade cultural que realizou a inscrição receberão as respostas automáticas de confirmação de inscrição via SMS no celular e e-mail cadastrados no formulário online.

7.5.2.5 O vídeo contendo a trajetória cultural do candidato, deve responder a todas as questões previstas no Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital) no tempo máximo de 15 (quinze) minutos de duração e tamanho máximo de 500MB (baixa resolução) e ser gravado apenas nas seguintes extensões: "Nome do Arquivo.**mp4**", "Nome do Arquivo.**avi**", "Nome do Arquivo.**mov**", "Nome do Arquivo.**mpg**", "Nome do Arquivo.**mpeg**", "Nome do Arquivo.**wmv**", ou "Nome do Arquivo.**mkv**".

7.5.2.6 O não cumprimento dos requisitos previstos no item 7.5.2.1 acarretarão na desclassificação imediata do candidato.

7.5.2.7 Não será possível o envio direto do vídeo pelo site de inscrição, sendo necessário que o responsável pela inscrição forneça um link de acesso do vídeo gravado e publicado, em outra plataforma (exemplo: Google Drive, Youtube) para avaliação da Comissão de Avaliação e Julgamento.

7.5.3 Por **chamada telefônica gratuita**:

**Passo 1:** faça uma ligação para o número 0800 disponibilizado no site [www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br](http://www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br);

**Passo 2:** responda TODAS as perguntas de forma calma e inteligível (fale alto e devagar);

**Passo 3:** certifique-se de que as informações estejam corretas, confirme as informações declaradas de forma calma e inteligível (fale alto e devagar) e aguarde a finalização do atendimento.

7.5.3.1 Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição ao final da ligação, o número de telefone utilizado na inscrição será gravado na lista de espera para o retorno de ligação por uma telefonista para conclusão e confirmação de inscrição.

**7.6.** Para concluir a inscrição, o candidato autodeclarado ou declarado na condição de pessoa com deficiência (PCD) deve obrigatoriamente anexar a cópia do atestado médico com indicação do CID (Código Internacional de Doenças) correspondente à deficiência do candidato. Somente serão concluídas e receberão as respostas automáticas de confirmação de inscrição via SMS no celular e e-mail previamente cadastrados, após o fornecimento da cópia deste documento.

**7.7.** Todas as inscrições confirmadas por SMS ou e-mail serão analisadas pela Comissão de Seleção e Julgamento.

**7.8.** A auditoria sobre as declarações e documentos apresentados para os fins previstos no edital será efetuada por amostragem ou mediante apresentação denúncia envolvendo inconsistência ou falsidade nas informações registradas por candidatos.

## **8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

**8.1.** A Comissão de Seleção e Julgamento do presente edital será composta por pelo menos 01 (um) representante de cada um dos 12 (doze) segmentos que integram o

item 7.2 deste edital, os quais são: audiovisual; artesanato; artes visuais; circo; culturas populares; cultura viva; dança; diversidade linguística, livro, leitura e literatura; música; teatro; memória e patrimônio; e museus.

**8.2.** A Comissão de Seleção e Julgamento será composta por no mínimo 20 integrantes, podendo ser ampliada, em razão do volume de inscrições e de acordo com a previsão de recursos disponíveis para este fim.

**8.3.** A Comissão de Seleção avaliará as trajetórias culturais habilitadas pela confirmação de inscrição e atribuirá nota de 1 a 5 (um a cinco) pontos quanto à adequação ao objeto do edital, os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades onde os candidatos atuam, com o propósito de valorizar a relevância das ações, atividades e/ou projetos desenvolvidos pelo indicado à premiação na área cultural, o impacto da trajetória do indicado na sua comunidade de atuação e o tempo de trajetória percorrida do indicado à premiação, conforme os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação de Seleção do ANEXO II e reproduzidos abaixo:

<b>DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS:</b> 1 = Não Atende / 2 = Atende Parcialmente / 3 = Atende / 4 = Atende plenamente / 5 = Atende e se destaca	
<b>CRITÉRIO I</b> – Da relevância das ações, atividades e\ou projetos desenvolvidos pelo candidato à premiação na área cultural.	
a) Promove capacitação de novos artistas/agentes culturais.	
b) Realiza divulgação das atividades para promover as atividades na área cultural.	
c) Promove o relacionamento de artistas e agentes culturais com o público.	
d) Utiliza espaços públicos ou privados para atividades na área cultural	
e) Promove o desenvolvimento das técnicas específicas da área cultural	
f) Já foi reconhecido por artistas/agentes culturais de forma pública (prêmio, jornal, site, revista)	
<b>CRITÉRIO II</b> - Do impacto da trajetória do candidato na sua comunidade de atuação	
a) Promove atuação ativa da comunidade local.	
b) Promove o desenvolvimento cultural local e regional.	
c) Promove o desenvolvimento econômico local e regional.	
d) Promove a diversidade na comunidade.	
e) Já foi reconhecido pela comunidade de forma pública (prêmio, jornal, site, revista).	
f) O candidato realiza atividade cultural com dedicação exclusiva.	
<b>CRITÉRIO III</b> - Do tempo de trajetória percorrida do candidato à premiação	
a) O candidato realiza atividade cultural há quantos anos (1 - até 10 anos; 2 - 10 à 20 anos; 3 - 20 à 30 anos; 4 - 30 à 40 anos; 5 - mais de 50 anos).	
<b>TOTAL</b> (máximo 13x5 = 65)	

**8.4.** O Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção é aplicável a todos os segmentos descritos no item 8.1 deste edital.

**8.5.** A avaliação e seleção serão realizadas por dois pareceristas.

**8.6.** Caso a diferença entre as avaliações seja superior a 30% (trinta por cento), o candidato será submetido a uma terceira avaliação, sendo considerada para fins da pontuação final, as duas notas mais próximas.

**8.6.1** Caso a terceira nota concedida ao candidato seja exatamente a média das notas dos dois primeiros avaliadores, esta será considerada a sua nota final.

**8.7.** Em caso de empate na totalização dos pontos, a classificação deverá condiderar prioridade para o candidato que:

a) Tenha apresentado maior pontuação no Critério I do Quadro de Avaliação de Seleção (Da relevância das ações, atividades e\ou projetos desenvolvidos pelo candidato à premiação na área cultural) descrito no item 8.3;

b) Tenha apresentado maior pontuação no Critério II do Quadro de Avaliação de Seleção (Do impacto da trajetória do candidato na sua comunidade de atuação) descrito no item 8.3; e

c) Tenha apresentado maior pontuação no Critério III do Quadro de Avaliação de Seleção (Do tempo de trajetória percorrida do candidato à premiação) descrito no item 8.3.

**8.7.1** Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do Art. 45 da Lei n º 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

**8.8.** Caso a Comissão de Seleção e Julgamento não tenha êxito no contato com a pessoa ou entidade com notoriedade pública na área cultural indicada e identificada no ato da inscrição (item 7.1), seja por inconsistência ou erro de informação, ou pela falta de retorno, após cinco tentativas em horários variados, para confirmação da trajetória cultural apresentada pelo candidato, esse será desclassificado por descumprimento de critério de seleção.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** A lista com a classificação geral dos candidatos ao prêmio bem como todas as informações constantes neste edital serão divulgadas no site oficial [www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br](http://www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br) conforme o cronograma do item 5.

**9.2.** Da classificação caberá recurso conforme a etapa 3 (três) do cronograma referido no item 5 deste edital e obrigatoriamente através de formulário específico no site [www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br](http://www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br).

**9.3.** A Comissão de Avaliação e Julgamento publicará o resultado final, incluindo alterações que julgar pertinentes oriundas de análise dos recursos no prazo previsto na etapa 4 do cronograma referido item 5 deste edital.

## **10. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**10.1.** A entrega do valor do prêmio será realizada em parcela única no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) descontados os tributos conforme previsto no item 3.3.1 e em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

**10.2.** O repasse do valor do prêmio será realizado através de transferência bancária à conta cadastrada pelo candidato no formulário de inscrição.

**10.2.1** Caso o candidato premiado não tenha fornecido a conta bancária no ato da inscrição, o mesmo deverá apresentá-la, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias e a contar da data de publicação do resultado final (etapa 4, item 5 deste edital), por meio de correspondência eletrônica para o e-mail: [premiotrajetoriaculturalrs@gmail.com](mailto:premiotrajetoriaculturalrs@gmail.com), contendo a indicação de assunto: "DADOS BANCÁRIOS", no corpo do e-mail: escrever seu nome completo, CPF, o nome de Banco, o número da agência e o número da conta bancária.

**10.2.1.1** Caso o candidato premiado não forneça seus dados bancários no prazo descrito acima, o mesmo perderá o direito ao recebimento da premiação e o respectivo valor será devolvido à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

**10.3.** A entidade não se responsabiliza por eventuais restrições dos premiados junto à entidade bancária.

## **11. DA VIGÊNCIA**

**11.1.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 03 (três) meses, sem a possibilidade de prorrogação deste prazo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Todas as informações constantes neste edital, bem como sua minuta e os respectivos anexos serão divulgadas no site oficial [www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br](http://www.premiotrajetoriaculturalrs.com.br).

**12.2.** O candidato será o único responsável pela consistência e veracidade de todos os dados preenchidos ou fornecidos neste edital, porque prestou sua anuência, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados e declarações realizadas, isentando o INSTITUTO TROCANDO IDEIA e a SEDAC RS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**12.3.** Será eliminado em qualquer fase do presente edital, o candidato que possuir atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos e em desacordo com a legislação vigente.

**12.4.** As irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato, sob pena de devolução do prêmio eventualmente recebido.

**12.5.** Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Seleção e Julgamento do Edital, à Equipe de Coordenação do INSTITUTO TROCANDO IDEIA ou à Comissão Julgadora da Chamada Pública SEDAC nº 11/2020, conforme o caso.

**12.6.** O ato de inscrição implica o conhecimento integral e a expressa concordância do candidato com as regras e as normas contidas no presente edital.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



### Cadastre sua trajetória cultural

Queremos conhecer a sua trajetória cultural. Antes de fazer a sua inscrição, sugerimos:

- 1) Leia o edital com atenção para saber os detalhes do prêmio, os critérios de seleção, as formas de inscrição, conhecer as perguntas que orientarão a inscrição. Prepare previamente as respostas sobre a sua trajetória cultural.
- 2) Tire um tempo para pensar nas suas respostas. Escreva as respostas. Isso ajudará na jornada de inscrição a não esquecer algo que possa ser importante de nos contar.

[EDITAL](#)

### Termos de aceite

Declaro para os devidos fins que não sou servidor público estadual da Secretaria de Estado da Cultura do RS (SEDAC); Não sou membro titular do Conselho Estadual da Cultura; Não sou membro da Comissão Julgadora (titular ou suplente) das Chamadas Públicas SEDAC 11/2020, 12/2020 e 13/2020; Não sou membro da Comissão Avaliadora deste edital, e/ou parente até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneo e afins, conjuge ou companheiro(a); Não sou proponente contemplado em edital municipal com o mesmo objeto, com recurso da Lei Federal 14.017/2020; pessoa física contemplada no edital Ações Culturais das Comunidades realizado pela Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS – CUFA / Frederico Westphalen e CUFA-RS (edital de chamada pública SEDAC13/2020).



[INICIAR INSCRIÇÃO!](#)

Cultura; Não sou membro da Comissão Julgadora (titular ou suplente) das Chamadas Públicas SEDAC 11/2020, 12/2020 e 13/2020; Não sou membro da Comissão Avaliadora deste edital, e/ou parente até segundo grau, na

**Digite o CPF do candidato**

CPF

Obrigatório.

CONTINUAR

SEDAC13/2020).

**INICIAR INSCRIÇÃO!**



## Dados iniciais

Vamos começar seu cadastro. Pegue seus documentos e reserve alguns minutos. É rápido!

### Selecione a forma de inscrição

FORMULÁRIO  VÍDEO

### É você quem vai se inscrever no prêmio?

NÃO  SIM

### Dados pessoais

CPF  
30603307000

Nome completo

Data de nascimento

### Identidade de Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Homem Trans
- Mulher Trans/Travesti
- Não quero identificar

### Em relação a cor/raça/etnia, como o candidato se declara:

- Amarela
- Branca
- Cigano
- Indígena
- Pardo
- Preto
- Quilombola
- Não sei
- Outro

### O candidato se declara Pessoa Com Deficiência (PCD)?

- Sim
- Não

VOLTAR

CONTINUAR



## Dados de contato

Preencha abaixo seus dados para  
contatarmos você



### Indicação de contato

Indique uma pessoa com notoriedade pública que confirme as informações da sua trajetória cultural. Informe o nome completo, telefone, e-mail e organização na qual faz parte. Consulte o edital no item 7.1.2.

0 / 400

VOLTAR

CONTINUAR

prêmio  
**TRAJETÓRIAS  
CULTURAIS**  
Mestra Grió Sirley Amaro

## Dados de endereço

Preencha seus dados de endereço ou  
domicílio

CEP

[Não sei o CEP](#)

Estado

RS

Cidade

Bairro

Nome da rua

Número da casa

Complemento

VOLTAR

CONTINUAR

prêmio  
**TRAJETÓRIAS  
CULTURAIS**  
Mestra Grió Sirley Amaro

## Dados bancários



### Importante:

Preencha os campos dos dados bancários para receber o Prêmio. Lembrando que a conta bancária deve ser do CPF do candidato.

Selecione a forma de recebimento em caso de aprovação

Selecione

NÃO POSSUO CONTA



Declaro que NÃO POSSUO conta bancária, porém caso contemplado, providenciarei a abertura da conta no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do resultado final, conforme disposto no item 10.2.1 do edital. Em caso de descumprimento, declaro que estou ciente que perderei o direito ao recebimento da premiação e o respectivo valor será devolvido à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, de acordo com item 10.2.1.1 do edital.

VOLTAR

CONTINUAR

prêmio  
**TRAJETÓRIAS  
CULTURAIS**  
Mostra Griô Sirley Amaro

## Dados bancários



### Importante:

Preencha os campos dos dados bancários para receber o Prêmio. Lembrando que a conta bancária deve ser do CPF do candidato.

Selecione a forma de recebimento em caso de aprovação

Selecione

TRANSFÉRENCIA BANCÁ... X ▾

Nome do banco ▾

Número da agência

Dígito da agência (opcional)

Número da conta

Dígito da conta

VOLTAR

CONTINUAR



## Segmentos de atuação

Escolha os segmentos de atuação que você já participou. Se você não sabe qual segmento marcar, [veja aqui](#)

- Audiovisual
- Artesanato
- Artes Visuais
- Circo
- Culturas Populares
- Cultura Viva
- Dança
- Diversidade Linguística, Livro, Leitura, Literatura
- Música
- Teatro
- Memória e Patrimônio
- Museus

Seus segmentos escolhidos

VOLTAR

CONTINUAR



## Vamos falar da sua trajetória cultural

Nos conte sobre sua trajetória. Clique em  
cima dos campos para saber mais

- i** **1. Nome artístico:**  
Responda como você é  
conhecido na sua área de  
atuação/segmento

- i** **2. Anos de atuação**  
Responda há quantos anos  
você atua na sua trajetória  
cultural

VOLTAR



### 3. Motivos atuação

Numere abaixo o que você acha mais importante na sua trajetória cultural, sendo 1 menos importante e 5 mais importante.

**5 = Mais importante**

**4 = Importante**

**3 = Intermediário**

**2 = Menos importante**

**1 = Não importante**

REINICIAR OS MOTIVOS



Promover a área cultural de atuação



Melhorar a qualidade de vida da comunidade



Proporcionar capacitação a novos artistas e agentes da cultura



Realização pessoal



Desenvolver a economia do setor cultural de atuação

VOLTAR

Continue o preenchimento abaixo

**i 4. Conte a sua trajetória cultural**

Em até 5000 caracteres, conte quando e onde começou sua trajetória? Por que sua trajetória cultural é importante para sua comunidade? Como você trata das diferentes formas de preconceito nas suas atividades? Você atua com outros parceiros da cultura? Quais são seus parceiros? Você exerce outra atividade profissional? Qual?

Descreva a atividade

0 / 5000

**i 5. Quantidade de ações desenvolvidas**

Até 200 caracteres. Desde o início de sua atuação, aproximadamente quantas ações/atividades/projetos foram realizados nesse tempo?

Quantidade de ações desenvolvid...

0 / 200

**i 6. Quantidade de participantes**

Até 200 caracteres. Atualmente, aproximadamente quantas pessoas participam na organização das ações?

Quantidade participantes

0 / 200

VOLTAR

### Estamos quase terminando!

Preencha os campos abaixo

- 7. Cidades de atuação**  
Até 2000 caracteres. Quais as cidades em que já realizou as atividades culturais?

Cidades de atuação

0 / 2000

- 8. Formas de mobilização**  
Até 5000 caracteres. Como você divulga e mobiliza o público para participar das atividades culturais? Nas suas atividades, como o público se relaciona com os artistas e agentes culturais?

Formas de mobilização

0 / 5000

- 9. Capacitação de novos artistas**  
Até 3000 caracteres. Como você ensina seu ofício para novos agentes culturais? (cursos, oficinas, palestras, vivências)

Capacitação de novos artistas

0 / 3000

- 10. Destaque na mídia**  
Até 3000 caracteres. Suas ações, atividades, projetos, oficinas e vivências, já tiveram destaque na mídia (jornal, televisão, rádio, internet) e você recebeu algum prêmio? Cite as mais importantes.

Destaque na mídia

0 / 3000

- 11. Pessoas beneficiadas**  
Até 2000 caracteres. Na sua trajetória cultural, quantos artistas e agentes culturais foram beneficiados economicamente? De que forma?

Pessoas beneficiadas

0 / 2000

- 12. Participação da comunidade**  
Até 5000 caracteres. Como a comunidade participa das atividades que você realiza? (cursos, oficinas, palestras, vivências)

Participação da comunidade

0 / 5000

VOLTAR

CONTINUAR

NOVAS FAÇANHAS

prêmio  
**TRAJETÓRIAS  
CULTURAIS**  
Mestra Grió Sirley Amaro

**Chegamos ao final!**

Confira abaixo todos os dados que você preencheu. Caso as informações estejam corretas, finalize a sua inscrição.

Seu nome completo

Seu CPF

30603307000

Seu data de nascimento

10/11/1986

Identificação de gênero

Não quero identificar

Identificação de orientação sexual

Outro

Considera PCD

Não

Seu número de celular

51999999999

Outro telefone

Seu email

Sua página na internet

Indicação de contato

CPF

99999-999

Estado

RS

Cidade

Novo Hamburgo

Bairro

Centro

Rua

Nome da rua

Número

Número

Complemento

Forma de pagamento

TRANSFERENCIA BANCÁRIA

Banco

001 - Banco Do Brasil S.A (BB)

Agência

11111

Digito agência

1

Titular da conta

22222222

Digito da conta

2

Seus segmentos escolhidos

Música  Teatro  Cinema

Nome artístico

Área de atuação

Anos de atuação

Descrição da atividade

Quantidade de obras desenvolvidas

Quantidade de ações

Quantidade de participantes

Cidades de atuação

Formas de mobilização

Capacitação de novos artistas

Participação da comunidade

Participação da comunidade

Participação da comunidade

Confirme que todos os dados estão preenchidos corretamente, e estou ciente da minha responsabilidade sobre a veracidade e a correção das informações descritas acima.

Autorizo o direito de imagem para a divulgação do conteúdo preenchido (gratuito desde a data de divulgação do prêmio).

**CONFIRMAR**

**CORRIGIR OS DADOS**

Participação da comunidade

### Confirma os dados?

**Atenção:** Após a confirmação dos dados, você não poderá mais alterá-los. Você receberá uma mensagem de confirmação por SMS da sua inscrição. Confirmar?

FECHAR

**CONFIRMAR**

de divulgação do prêmio.

**CONFIRMAR**

CORRIGIR OS DADOS



*prêmio*  
**TRAJETÓRIAS  
CULTURAIS**  
Mestra Grió Sirley Amaro

**Sua inscrição foi  
registrada com sucesso!**

Aguarde a avaliação dos  
pareceristas

**Muito obrigada por  
compartilhar conosco a  
sua trajetória cultural!**

**VOLTAR**

## ANEXO II - QUADRO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

<b>DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS:</b> 1 = Não Atende / 2 = Atende Parcialmente / 3 = Atende / 4 = Atende plenamente / 5 = Atende e se destaca	
<b>CRITÉRIO I</b> – Da relevância das ações, atividades e\ou projetos desenvolvidos pelo candidato à premiação na área cultural.	
a) Promove capacitação de novos artistas/agentes culturais.	
b) Realiza divulgação das atividades para promover as atividades na área cultural.	
c) Promove o relacionamento de artistas e agentes culturais com o público.	
d) Utiliza espaços públicos ou privados para atividades na área cultural	
e) Promove o desenvolvimento das técnicas específicas da área cultural	
f) Já foi reconhecido por artistas/agentes culturais de forma pública (prêmio, jornal, site, revista)	
<b>CRITÉRIO II</b> - Do impacto da trajetória do candidato na sua comunidade de atuação	
a) Promove atuação ativa da comunidade local.	
b) Promove o desenvolvimento cultural local e regional.	
c) Promove o desenvolvimento econômico local e regional.	
d) Promove a diversidade na comunidade.	
e) Já foi reconhecido pela comunidade de forma pública (prêmio, jornal, site, revista).	
f) O candidato realiza atividade cultural com dedicação exclusiva.	
<b>CRITÉRIO III</b> - Do tempo de trajetória percorrida do candidato à premiação	
a) O candidato realiza atividade cultural há quantos anos (1 - até 10 anos; 2 - 10 à 20 anos; 3 - 20 à 30 anos; 4 - 30 à 40 anos; 5 - mais de 50 anos).	
<b>TOTAL</b> (máximo 13x5 = 65)	